

## TDR 27169-FY25 - TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA JURÍDICA PARA AVALIAÇÃO DO DIREITO DE USO DE CARBONO EM CONCESSÕES FLORESTAIS

### 1. Escopo

A CI-Brasil, uma organização não governamental, tem por objetivo incentivar e apoiar a conservação do meio ambiente e de atividades de desenvolvimento sustentável, promover a educação ambiental, o bem-estar humano, a assistência social e a cultura. Utilizamos ciência, políticas e parcerias para conservar ecossistemas críticos que fornecem alimentos e água, sustentam economias e regulam o clima.

O mercado de carbono vem sendo estruturado ao longo dos anos e a comercialização de créditos de carbono se tornou um veículo financeiro promissor para o financiamento de atividades sustentáveis que possuam atuação direta na regulação no clima. Diante do cenário propício, a CI vem em busca de uma consultoria jurídica que possa realizar análises da legislação brasileira sobre direito de uso e comercialização de créditos de carbono e propor caminhos a nossa atuação em concessões florestais.

### 2. Objetivos

Contratação de consultoria jurídica para avaliação de legislação sobre o arcabouço legal acerca de (i) concessões florestais onerosa e não onerosa no Brasil; bem como (ii) titularidade, emissão transferência e comercialização de créditos de carbono em concessões florestais onerosa e não onerosa no Brasil.

Especificamente os objetivos são:

- Elaboração de memorando acerca da legislação/regulamentação aplicável a (i) concessões florestais onerosa e não onerosa no Brasil; bem como (ii) titularidade, emissão, transferência e comercialização de créditos de carbono em concessões florestais onerosa e não onerosa no Brasil;
- Análise e identificação de possíveis caminhos para emissão, transferência e comercialização de créditos de carbono em concessões florestais concedidas antes da publicação do marco regulatório;
- Proposição de processo de *due diligence* a ser realizado durante a avaliação de parcerias com titulares de concessões florestais onerosas e não onerosas para realização de projetos de carbono.

### 3. Atividades

Realizar reunião inicial com equipe CI para consolidação do plano de trabalho proposto;

Elaboração de um plano de trabalho contendo o detalhamento da metodologia para realização de todas as atividades da consultoria, bem como o cronograma das entregas;

Realizar uma análise abrangente do estado da arte da legislação nacional sobre direito de uso e comercialização de créditos de carbono em concessões florestais onerosas e não onerosas, identificando lacunas, regulamentações e requisitos aplicáveis;

Analisar possíveis caminhos jurídicos que embasem a construção de projetos de carbono em áreas em regime de concessão florestal (onerosas e não onerosas), cedidas antes do marco regulatório;

Avaliar e construir um processo de *due diligence* a ser avaliado e seguido na construção de parcerias com concessionários florestais de áreas públicas, avaliando possíveis caminhos para concessões onerosas (empresas) e não onerosas (povos e comunidades tradicionais);

Elaborar relatórios técnicos contendo a avaliação jurídica solicitada;

Realizar reuniões continuadas com a equipe CI para alinhamentos e solução de dúvidas que surgirem ao longo da consultoria.

### 4. Produtos

Produto 1: Plano de trabalho consolidado

Produto 2: Relatório com a avaliação da legislação florestal brasileira no que concerne ao uso e o direito de crédito de carbono em áreas em regime de concessão florestal, onerosa e não onerosa, propondo possíveis caminhos para construção de projetos de carbono em áreas concedidas antes do marco regulatório;

Produto 3: Relatório técnico propondo um processo de *due diligence* a ser avaliado durante processo de parceria com concessionários florestais de áreas públicas.

### 5. Prazos e desembolso

O prazo de contratação da consultoria será de dois 2 meses após assinatura de contrato, seguindo os seguintes desembolsos:

Item/entrega	Desembolso
Produto 1 - Plano de trabalho consolidado	20%
Produto 2 – Avaliação da legislação	40%
Produto 3 – Proposta de <i>due diligence</i>	40%

Os pagamentos serão feitos até no máximo 20 dias após aprovação do produto e apresentação da nota fiscal.

## 6. Perfil desejado

- Escritório de advocacia com mais de 5 anos de existência e com consolidada experiência na área jurídica ambiental;
- Desejável responsável pelo trabalho com pós-graduação, com conhecimento e experiência em uma ou várias das seguintes áreas de conhecimento: direito ambiental com foco em mudança climática (mitigação e adaptação), concessões florestais, serviços ambientais, Redução de Emissões pelo Desmatamento e Degradação - REDD+, ativos ambientais, gestão de florestas, mecanismos de sustentabilidade financeira, economia dos recursos naturais, áreas prioritárias para conservação, manejo de florestas de produtos madeireiros e não madeireiros e áreas afins;
- Experiência comprovada na prospecção judicial relativa a ações judiciais ambientais.

## 7. Submissão das propostas

Os proponentes deverão enviar:

- Portifólio da instituição, com responsáveis técnicos que comporão a equipe técnica;
- Proposta de honorários, com até 5 páginas, contemplando metodologia proposta, cronograma de entrega dos produtos orçamento detalhado.

O orçamento do serviço deverá ser apresentado em valor bruto, considerando as taxas, impostos, outros tributos e encargos sociais. Serão analisadas somente as propostas elegíveis. Considera-se proposta elegível as apresentadas com todos os documentos supracitados nos itens 6 e 7 deste Termo de Referência.

Todas as despesas com logística como, passagens, hospedagens, diárias, materiais e insumos necessários para as atividades, serão por conta da contratada e deverão estar previstas no orçamento a ser apresentado.

Os documentos exigidos deverão ser enviados em formato.pdf **até dia 18 de novembro de 2024 com o assunto “TDR 27169-FY25 Consultoria jurídica uso carbono em concessões florestais” para o e-mail** deverão ser enviados para: [compras@conservation.org](mailto:compras@conservation.org) e [amsilva@conservation.org](mailto:amsilva@conservation.org),

## 8. Avaliação das propostas

A avaliação técnica será feita por um Comitê interno da Contratante. As propostas deverão atender plenamente os requisitos indicados neste Termo de Referência.

As propostas recebidas serão avaliadas conforme sua capacidade de colaborar com o objetivo posto, considerando especialmente:

- Consistência técnica e orçamentária;
- Exequibilidade com relação aos Produtos e prazos indicados; e,
- Histórico profissional com experiência em pesquisa judicial e direito ambiental.

A proposta deve considerar obrigatoriamente a responsabilidade por todos os Produtos descritos, não podendo ser apenas por uma parte deles, sendo vedada a delegação total ou parcial de suas responsabilidades contratuais.

A seguir o resumo das datas importantes dos processos:

- Abertura da convocação: 01 de novembro de 2024
- Data de limite de perguntas: 06 de novembro de 2024
- Data limite de resposta: 08 de novembro de 2024
- Data de encerramento para o recebimento das propostas 18 de novembro de 2024 até as 18:00hs, (horário de Brasília/DF)

A CI-Brasil comunicará o resultado da escolha dos proponentes via e-mail.

Mencionar no assunto do e-mail o nº do “TDR 27169-FY25”

Não serão aceitas propostas encaminhadas após a data e horário informados neste Termo de Referência.